

MEMORIAL DESCRITIVO DE VENDAS

1. EMPREENDIMENTO

Refere-se ao projeto de incorporação e construção de um empreendimento de uso misto, localizado na Avenida Afonso Mariano Fagundes, nºs 133, 137, 161, 165, 173 e Rua Doutor Samuel Porto, nº 220, São Paulo, SP, denominado “**PRAÇA SAUDE BY YOU,INC**”. Constituído por 01 (uma) torre, dividido em 03 (três) setores condominiais:

SETOR RESIDENCIAL Avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 165

SETOR SERVIÇO DE MORADIA Avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 161

SETOR COMERCIAL LOJA 1: Avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 133

LOJA 2: Avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 137

LOJA 3: Avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 173

LOJA 4: Rua Doutor Samuel Porto, nº 220

PROJETO ARQUITETÔNICO: JONAS BIRGER ARQUITETURA S/S LTDA

NÚMERO DE TORRES: 1 (UMA) TORRE

Nº DE PAVIMENTOS: **SETOR RESIDENCIAL**

2º E 1º SUBSOLO – VAGAS DE GARAGEM COBERTAS, ÁREAS TÉCNICAS E ÁREAS DE APOIO;

TÉRREO – VAGAS DE GARAGEM COBERTAS, ÁREAS DE LAZER, ÁREAS TÉCNICAS E DE APOIO, ACESSO DE PEDESTRES E ACESSO DE VEÍCULOS;

1º PAV. - ÁREAS DE LAZER E ÁREAS TÉCNICAS;

2º AO 4º PAV. – CIRCULAÇÃO VERTICAL SEM ACESSO;

5º AO 7º PAV. - UNIDADES STUDIOS, 1 DORMITÓRIO E ÁREAS TÉCNICAS;

8º PAV. AO 20º PAV. - UNIDADES DE 2 DORMITÓRIOS, UNIDADES DE 3 DORMITÓRIOS E ÁREAS TÉCNICAS;

21º PAV. – ÁREA DE LAZER E ÁREAS TÉCNICAS;

ÁTICO - ÁREAS TÉCNICAS;

SETOR SERVIÇO DE MORADIA

TÉRREO – 1 (UMA) VAGA DE UTILIÁRIO DESCOBERTA DE USO COMUM ENTRE TODAS AS UNIDADES DESSE SETOR, ÁREAS TÉCNICAS, ÁREAS DE APOIO E ACESSO DE PEDESTRES;

2º PAV. - ÁREA DE LAZER, UNIDADES STUDIOS, 1 DORMITÓRIO E ÁREAS TÉCNICAS;

3º E 4º PAV. - UNIDADES STUDIOS, 1 DORMITÓRIO E ÁREAS TÉCNICAS;

SETOR COMERCIAL

TÉRREO – LOJA 1 CATEGORIA DE USO NR1-3, LOJA 2 CATEGORIA DE USO NR1-3 E LOJA 3 CATEGORIA DE USO NR1-3.

1º PAV. – LOJA 4 CATEGORIA DE USO NR1-3, ACESSO DE VEÍCULOS E VAGAS DE GARAGEM COBERTAS.

Nº DE UNID. POR PAV.:

SETOR RESIDENCIAL

5º PAV. – 21 UNIDADES POR PAVIMENTO;
DO 6º AO 7º PAV. - 24 UNIDADES POR PAVIMENTO;
DO 8º AO 20º PAV. - 9 UNIDADES POR PAVIMENTO;

SETOR SERVIÇO DE MORADIA

2º PAV. – 15 UNIDADES POR PAVIMENTO;
3º AO 4º PAV. - 24 UNIDADES POR PAVIMENTO;

SETOR COMERCIAL (LOJAS)

TÉRREO – 3 UNIDADES;
1º PAV. – 1 UNIDADE;

Nº TOTAL DE UNIDADES:

253 UNIDADES, SENDO:

SETOR RESIDENCIAL

52 UNIDADES DE 3 DORMITÓRIOS;
65 UNIDADES DE 2 DORMITÓRIOS;
11 UNIDADES DE 1 DORMITÓRIO;
58 UNIDADES TIPO STUDIO;

SETOR SERVIÇO DE MORADIA

11 UNIDADES DE 1 DORMITÓRIO;
52 UNIDADES TIPO STUDIO;

SETOR COMERCIAL

04 LOJAS COM CATEGORIA DE USO NR1-3;

Nº DE VAGAS POR UNIDADES: SETOR RESIDENCIAL

UNIDADES FINAIS 01, 07, 10 E 14 (DO 5º AO 7º PAVIMENTO) TERÃO DIREITO DE USO DE 1 (UMA) VAGA DE VEÍCULO DE PASSEIO, INDETERMINADA, LOCALIZADA NO TÉRREO OU 1º SUBSOLO OU 2º SUBSOLO, SUJEITO AO USO DE MANOBRISTAS.

UNIDADES FINAIS 01 AO 09 DO (8º AO 20º PAVIMENTO), TERÃO DIREITO DE USO DE 1 (UMA) VAGA DE VEÍCULO DE PASSEIO, INDETERMINADA, LOCALIZADA NO TÉRREO OU 1º SUBSOLO OU 2º SUBSOLO, SUJEITO AO USO DE MANOBRISTAS.

UNIDADES TIPO STUDIO NÃO TÊM DIREITO DE USO DE VAGA.

AS UNIDADES COM DIREITO DE USO DE VAGA, CONTAM AINDA COM USO COMPARTILHADO DE 03 (TRÊS) VAGAS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E 12 (DOZE) VAGAS DE MOTOS LOCALIZADAS NO 1º E 2º SUBSOLOS E TÉRREO.

SETOR SERVIÇO DE MORADIA

AS UNIDADES DE SERVIÇO DE MORADIA NÃO TÊM DIREITO DE USO DE VAGA. CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O SETOR SERVIÇO DE MORADIA TEM 1 (UMA) VAGA EXCLUSIVA, DESCOBERTA, E DE USO COMUM DESTE SETOR, PARA VEÍCULO UTILITÁRIO, LOCALIZADA NO TÉRREO.

SETOR COMERCIAL

LOJA 01, LOJA 2, LOJA 3 E LOJA 4 TERÃO DIREITO DE USO DE 7 (SETE) VAGAS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, 1 (UMA) VAGA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E 1 (UMA) VAGA DE VEÍCULO DE UTILITÁRIO, LOCALIZADAS NO 1º PAVIMENTO E DE USO COMPARTILHADO ENTRE TODAS AS LOJAS.

Nº DE ELEVADORES:

SETOR RESIDENCIAL

3 (TRÊS) ELEVADORES QUE ACESSAM DO 2º SUBSOLO AO 1º PAVIMENTO E DO 5º AO 21º PAVIMENTO, PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS.

SETOR SERVIÇO DE MORADIA

2 (DOIS) ELEVADORES QUE ACESSAM AO TÉRREO E DO 2º AO 4º PAVIMENTO, DE USO EXCLUSIVO PARA UNIDADES DE SERVIÇO DE MORADIA.

2. DETERMINAÇÕES LEGAIS

Os trabalhos desta construção serão executados de acordo com as disposições do projeto aprovado e com as determinações preceituadas pela própria Prefeitura, pela SABESP, COMGÁS, ENEL, concessionária de telefonia e demais entidades que, por circunstância de lei, devam ser acatadas.

INCORPORAÇÃO: EVOQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

3. SISTEMAS CONSTRUTIVOS

FUNDAÇÕES/CONTENÇÕES: Serão realizadas de acordo com o projeto de fundação, que utilizará como base as cargas determinadas no projeto de estrutura e a natureza do terreno, que será obtida através de laudo de sondagem. Todos os projetos, bem como mão de obra, são realizados por empresas especializadas.

ESTRUTURA: Em concreto armado convencional, seguindo o projeto de execução e controle rigoroso de acordo com especificações técnicas da ABNT.

FORROS: Placas de gesso ou painéis de gesso acartonado fixados com arame ou montantes metálicos ou de madeira, conforme projeto.

PAREDES E VEDAÇÕES: Placas de gesso ou painéis de gesso acartonado sobre montantes metálicos ou de madeira (dry wall), e/ou blocos de concreto, e/ou blocos cerâmicos, assentados com argamassa, conforme projeto.

4. SEGURANÇA PATRIMONIAL, COMBATE A INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

4.1. Portaria / Fechamento do empreendimento

De acordo com o projeto de sistemas, serão instalados os sistemas abaixo relacionados:

- Sistema elétrico de automação dos portões de acesso para garagens e para pedestres, com acionamento pela guarita;
- No Setor Residencial será entregue tubulação seca para futura instalação, por parte do condomínio, de 8 (oito) câmeras de segurança, sendo 1 (uma) na entrada de pedestres do residencial (Av. Afonso Mariano Fagundes), 1 (uma) na entrada/saída de veículos da Av. Afonso Mariano Fagundes, 1 (uma) no hall de entrada do pavimento térreo, 1 (uma) em cada elevador, 1 (uma) no hall de elevadores do 1º pavimento e 1 (uma) no hall de elevadores do 21º pavimento.
- Tubulação seca para futura instalação de proteção perimetral e previsão para sistema de alarme e CFTV;

- 01 (uma) portaria de pedestres com vidro blindado, que será compartilhada com o Setor Serviço de Moradia, e clausura, com acesso pela Av. Afonso Mariano Fagundes, conforme projeto de arquitetura;

- Fechamento com gradis e muros conforme projeto de arquitetura.

4.2. Combate e Prevenção a Incêndio

Será executado de acordo com projeto aprovado no Corpo de Bombeiros, composto de:

- Caixa de escada de emergência, dotada de portas corta-fogo, iluminação de emergência e corrimão;

- Rotas de fuga com iluminação de emergência;

- Extintores móveis;

- Hidrantes.

4.3. Portões

Serão instalados portões automatizados para controle de acesso de veículos e portões automatizados, para controle independente, de acesso de pedestres, conforme projeto de arquitetura.

5. INTERFONE / TELECOMUNICAÇÕES

5.1. Interfone

Cada unidade será entregue com um ponto para interfone em funcionamento, que possibilitará a comunicação entre os condôminos, com determinados locais das áreas comuns e com a portaria.

5.2. Sistema de telefonia / TV aberta / TV por assinatura / Internet

As unidades serão entregues com tubulação seca e caixas de passagem, para posterior implantação de equipamentos e cabeamento, por responsabilidade do proprietário / condomínio, de sistemas de telefonia/TV coletiva e/ou TV a cabo e Internet, após a entrega da obra juntamente as operadoras.

Nas unidades tipo Studio serão entregues: 01 (um) ponto na sala/dormitório e 01 (um) ponto no terraço social.

Nas unidades tipo de 1 dormitório serão entregues: 01 (um) ponto no dormitório, 01 (um) ponto na sala e 01 (um) ponto no terraço social.

Nas unidades tipo de 2 e 3 dormitórios serão entregues: 01 (um) ponto em cada dormitório, 01 (um) ponto na sala e 01 (um) ponto no terraço social.

6. PAISAGISMO, LAZER E DECORAÇÃO

6.1. Paisagismo

O empreendimento receberá tratamento paisagístico conforme projeto do escritório Núcleo Arquitetura da Paisagem, respeitando exigências e normas vigentes e contemplando as seguintes áreas externas do empreendimento:

- Entrada de veículos e pedestres, calçadas, jardins e jardineiras para o empreendimento como um todo, jardins permeáveis, coberturas verdes, playground, pet place, áreas descobertas de lazer, terraços de lazer, piscina adulto, piscina infantil, churrasqueira e solário na cobertura.

6.1.1 Piscinas

As piscinas serão executadas no 21º pavimento com revestimento da Roca, Atlas, NGK, Jatobá, Portobello, Cristal Pool, Neolith, Eliane ou similar e/ou granito e/ou pedra, conforme detalhes do projeto arquitetônico e paisagístico. A piscina será entregue com sistema hidráulico de recirculação e filtragem instalados.

Lazer e Áreas Comuns

As áreas de lazer serão executadas conforme projeto de arquitetura do escritório Jonas Birger Arquitetura, e de interiores do escritório Debora Aguiar, serão entregues equipadas e decoradas conforme projetos específicos e contarão com os seguintes ambientes:

- Hall social, delivery (compartilhado com setor não residencial), salão de festas com copa de apoio, brinquedoteca, bicicletário, coworking, salão de jogos, lavanderia, fitness, sala de massagem, sauna seca e WCs PCD.

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda instalação hidráulica será executada conforme projeto a ser elaborado e obedecerá às normas e regulamentos das concessionárias locais.

Serão executadas as instalações para água fria, água quente, esgoto, águas pluviais e incêndio, conforme projeto específico.

7.1. Materiais

- Rede de água fria: tubos e conexões em PVC, PPR, PEX ou similar;
- Rede de água quente: tubos e conexões em CPVC, PEX, PPCR ou similar;
- Rede de esgoto e águas pluviais: tubos e conexões em PVC, PPR, PEX ou similar;
- Rede de incêndio: tubos e conexões em aço galvanizado, cobre ou similar;

7.2. Louças e Metais

As louças (bacia sanitária com caixa acoplada, cubas, lavatórios e tanques) serão da marca Deca, Icasa, Roca (Celite ou Incepa) ou similar. Todas as louças serão na cor branca, exceto quando especificado no projeto de decoração das áreas comuns.

As torneiras, misturadores e registros das unidades autônomas, áreas sociais e áreas de serviço, com acabamento cromado, serão da marca Deca, Docol, Fabrimar, Perflex, Lorenzetti ou similar.

7.3. Água Quente

As unidades serão entregues com sistema de aquecimento central (aquecimento por caldeira a gás) conforme descrição abaixo:

7.3.1. Apartamentos de 2 e 3 dormitórios (sendo 1 suíte) – Unidades do 8° ao 20° pavimento;

As unidades serão entregues com sistema de aquecimento central para alimentação do chuveiro, torneira da bancada da Cozinha e torneira da bancada do banheiro da suíte.

7.3.2. Apartamentos Studios e 1 dormitório – Unidades do 5° ao 7° pavimento;

As unidades serão entregues com sistema de aquecimento central para alimentação do chuveiro.

7.4. Bombas

Serão instaladas e entregues em funcionamento bombas de recalque e drenagem, conforme as características e especificações do projeto de instalação hidráulica.

7.5. Medição de água

Será executado sistema de medição conforme preceitos técnicos, obedecendo às normas brasileiras, legislação vigente e os regulamentos das concessionárias locais.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PÁRA-RAIOS

Todas as instalações elétricas serão executadas conforme preceitos técnicos, obedecendo às normas brasileiras e os regulamentos das companhias concessionárias locais.

Serão executados os serviços de rede elétrica, que compreendem os pontos de luz, tomadas e para-raios, além das infraestruturas das instalações para telefone, interfone e antena coletiva.

8.1. Gerador

O Setor Residencial será entregue com gerador de conforto compartilhado com o Setor Serviço de Moradia, contemplando um elevador Residencial e um elevador de Serviços de Moradia, iluminação das áreas comuns, bombas, sistemas de segurança e controle de acesso.

8.2 Materiais

- Condutores Elétricos: em cobre ou alumínio;
- Eletrodutos: tubos em PVC ou polietileno;
- Caixas e Quadros de distribuição: caixas metálicas ou em PVC com porta;
- Dispositivos de Proteção: disjuntores eletromagnéticos e diferencial-residual;
- Aparelhos de iluminação: as áreas comuns do empreendimento receberão luminárias de acordo com projeto específico;
- Interruptores e tomadas: na cor branca da marca Alumbra, Pial, Prime, Siemens, ABB (Asea Brown Boveri) ou similar.

8.3. Ponto para carregamento de carros elétricos

Será entregue 01 (um) ponto elétrico para futura instalação de carregador para carros elétricos no 1º subsolo de garagem, locado conforme projeto específico.

8.4. Tomada USB

Será entregue 01 (uma) tomada USB na suíte para as unidades de 2 e 3 dormitórios, localizada conforme projeto específico.

9. AR CONDICIONADO

9.1. Unidades Residenciais tipo Studio e 1 dormitório (do 5º ao 7º pavimento)

Os apartamentos de 1 dormitório, serão entregues com 01 (um) ponto elétrico para condensadora tipo multi split na área técnica e pontos de drenos para futura instalação de ar-condicionado, sendo: 01 (um) ponto no dormitório e 01(um) ponto na sala.

Os apartamentos tipo studio serão entregues com 01 (um) ponto elétrico para condensadora tipo split na área técnica e ponto de dreno para futura instalação de ar condicionado na sala/dormitório.

O projeto específico de instalação, rede frigorígena, bem como os aparelhos, não serão entregues e sua aquisição será a cargo do proprietário. As informações referentes a potência (BTUs) estarão descritas no manual do cliente.

9.2. Unidades Residenciais tipo 2 e 3 dormitórios (do 8º ao 20 pavimento)

Os apartamentos de 2 e 3 dormitórios serão entregues com 01 (um) ponto elétrico para condensadora tipo multi split no terraço e pontos de dreno para futura instalação de ar-condicionado, sendo: 01 (um) ponto em cada dormitório e 01 (um) ponto na sala.

O projeto específico de instalação, rede frigorígena, bem como os aparelhos, não serão entregues e sua aquisição será a cargo do proprietário. As informações referentes a potência (BTUs) estarão descritas no manual do cliente.

9.3. Áreas comuns

Serão entregues com ar condicionado em funcionamento, nas seguintes áreas comuns e de lazer: portaria, brinquedoteca, salão de festas, coworking e fitness.

10. SISTEMA ALIMENTAÇÃO DE GÁS

Nas áreas comuns do residencial teremos um ponto na copa do Salão de Festas para fogão.

Nas unidades autônomas residenciais teremos apenas nas unidades de 2 e 3 dormitórios (do 8º ao 20º pavimento), para alimentação exclusiva do fogão.

A instalação do sistema de gás será executada conforme projeto a ser elaborado e obedecerá às normas da COMGÁS.

Obs. As unidades tipo Studio e 1 dormitório (do 5º ao 7º pavimento) não terão sistema de alimentação à gás.

10.1. Sistemas de Gás

A tubulação será executada em tubos de PEAD, aço preto ou cobre ou alumínio com cobertura em polietileno, com prumadas e ramais aparentes ou embutidos, alimentando os pontos para fogão. As prumadas e ramais serão externos com acabamento em pintura na mesma cor da fachada, facilitando a inspeção e manutenção, ou conforme projeto específico.

10.2. Medição de Gás

Será executado infraestrutura para futura instalação de medição individualizada que ficará à cargo do cliente, conforme preceitos técnicos, obedecendo às normas brasileiras, legislação vigente e os regulamentos das concessionárias locais.

11. ELEVADORES

No Setor Residencial serão instalados 03 (três) elevadores que atenderão do 2º subsolo ao 1º pavimento e do 5º ao 21º pavimento, para uso exclusivo das unidades residenciais.

Podendo ser das marcas Atlas Schindler, Hyundai, Otis, Mitsubishi Electric Corporation (Melco), Thyssenkrupp ou similar.

12. ESQUADRIAS DE MADEIRAS / FERRO / FERRAGENS

As esquadrias de madeira que compreendem kit porta pronta (batente, guarnição e porta) serão em dimensões variáveis, conforme projeto arquitetônico.

As ferragens que compreenderão fechaduras, dobradiças e fechos para as portas de madeira, terão acabamento cromado e poderão ser das marcas Arouca, Imab, La Fonte (Assa Abloy), Papaiz, Pado, Yale, Dlock ou similar.

13. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Os caixilhos serão conforme o vão em questão, com folhas de vidro, em alumínio com pintura eletrostática, conforme projeto arquitetônico.

14. VIDROS

Serão instalados vidros transparentes ou mini boreal de acordo com as indicações do projeto de arquitetura e atendendo as normas de segurança pertinentes.

15. GRADIS E PORTÕES

Os gradis e portões serão entregues conforme projeto de arquitetura e paisagismo, em ferro pintado com tinta esmalte e/ou alumínio com pintura eletrostática, conforme projeto.

16. FACHADA DO EMPREENDIMENTO

As fachadas e os muros terão acabamentos em textura, aplicada sobre argamassa única e serão executadas em conformidade com o projeto de arquitetura.

17. CERÂMICAS / AZULEJOS / PORCELANATOS

Serão instalados conforme projeto arquitetônico e projeto de decoração para áreas comuns e paisagismo e poderão ser das marcas: Portobello, Cecrisa, Eliane, Elizabeth, Incepa, Biancogres ou similar.

18. TAMPAS DE SHAFT

Conforme especificado no projeto e poderão ser das marcas Astra ou Plástico Guarulhos na cor branca.

19. GRANITOS E/OU MÁRMORES

Serão entregues nas bancadas dos banheiros e cozinhas, tentos, baguetes, soleiras dos apartamentos e áreas comuns, conforme projeto de arquitetura, interiores ou paisagismo, e poderão ser em Granito Preto São Gabriel, Ardósia, Cinza Andorinha, Branco Siena, Branco Itaúnas, Prata Imperial ou Corumbá, com acabamento polido, flameados e/ou apicoados, conforme especificado em projeto.

20. WI-FI NAS ÁREAS COMUNS DE LAZER

No Setor Residencial será entregue infraestrutura com tubulação seca para internet sem fio (Wi-fi) nas áreas comuns de lazer do térreo, 1º e 21º pavimentos. A contratação dos equipamentos e da operadora prestadora do serviço de internet fica à cargo do condomínio.

21. ACABAMENTOS DAS UNIDADES – SETOR RESIDENCIAL

(FINAIS 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 – TIPO STUDIO DO 5º AO 7º PAV.)

21.1. Sala/dormitório

Piso: Laje e contrapiso, conforme Norma de Desempenho;
Parede: Pintura látex sobre gesso liso;
Teto: Pintura látex sobre gesso liso e sancas.

21.2. Banheiro

Piso: Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé: Cerâmica ou porcelanato;
Parede: Azulejo na área do box e pintura látex sobre gesso liso nas demais áreas;
Teto: Pintura látex sobre forro de gesso;
Louças e Metais: Cuba, torneira e bacia sanitária com caixa acoplada;
Bancada: Granito ou mármore;
Baguete e Teto: Granito ou mármore.

21.3. APA

Piso: Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede: Pintura látex sobre gesso liso;
Teto: Pintura látex sobre gesso liso, sancas ou forro de gesso;

Bancada: Granito ou mármore com frontão, torneira e cuba em inox;
Soleira: Granito, mármore e/ou ardósia;

21.4. Terraço Social

Piso: Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé: Cerâmica ou porcelanato;
Parede: Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada;
Teto: Pintura látex sobre gesso liso, sancas ou textura, conforme detalhamento da fachada;
Guarda-Corpo: Mureta em alvenaria com textura sobre argamassa única e gradil de ferro com pintura, conforme detalhamento da fachada;
Tento e/ou soleira: Granito, mármore e/ou ardósia.

21.5. Área técnica

Piso: Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé: Cerâmica ou porcelanato;
Parede: Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada;
Teto: Pintura látex sobre forro de gesso e/ou textura sobre argamassa única ou estrutura, conforme detalhamento da fachada;
Guarda-Corpo: Mureta em alvenaria com textura sobre argamassa única e gradil de ferro com pintura, conforme detalhamento da fachada;

Obs. Somente as unidades do 7º pavimento serão entregues todas com forro de gesso no teto em todos os ambientes.

**22.ACABAMENTOS DAS UNIDADES – SETOR RESIDENCIAL
(FINAIS 01, 07, 10 e 14 – 1 DORMITÓRIO DO 5º ao 7º PAV.)**

22.1. Sala

Piso: Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede: Pintura látex sobre gesso liso;
Teto: Pintura látex sobre gesso e sancas.

22.2. Dormitório

Piso: Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede: Pintura látex sobre gesso liso;
Teto: Pintura látex sobre gesso e sancas.

22.3. Banheiro

Piso: Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé: Cerâmica ou porcelanato;
Parede: Azulejo na área do box e pintura látex sobre gesso liso nas demais áreas;
Teto: Pintura látex sobre forro de gesso;
Louças e Metais: Cuba, torneira e bacia sanitária com caixa acoplada;
Bancada: Granito ou mármore;
Baguete e Tendo: Granito ou mármore.

22.4. APA

Piso:	Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso, sancas ou forro de gesso;
Bancada:	Granito ou mármore com frontão, torneira e cuba em inox;
Soleira:	Granito, mármore e/ou ardósia;

22.5. Terraço Social

Piso:	Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé:	Cerâmica ou porcelanato;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso, sancas ou textura, conforme detalhamento da fachada;
Guarda-Corpo:	Mureta em alvenaria com textura sobre argamassa única e gradil de ferro com pintura, conforme detalhamento da fachada;
Tento e/ou soleira:	Granito, mármore e/ou ardósia.

22.6. Área técnica

Piso:	Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé:	Cerâmica ou porcelanato;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso e/ou textura sobre argamassa única ou estrutura, conforme detalhamento da fachada;
Guarda-Corpo:	Mureta em alvenaria com textura sobre argamassa única e gradil de ferro com pintura, conforme detalhamento da fachada;

Obs. Somente as unidades do 7º pavimento serão entregues todas com forro de gesso no teto em todos os ambientes.

23. ACABAMENTOS DAS UNIDADES – SETOR RESIDENCIAL

(FINAIS 03, 04, 05, 06 e 09 – 2 DORMITÓRIOS DO 08º ao 20ºPAV.)

23.1. Sala

Piso:	Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e sancas;
Soleira:	Granito, mármore e/ou ardósia.

23.2. Dormitório e/ou Suíte

Piso:	Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e sancas.

23.3. Banheiro Social

Piso:	Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé:	Cerâmica ou porcelanato;
Parede:	Azulejo na área do box e pintura látex sobre gesso liso nas demais áreas;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso;

Louças e Metais:	Cuba, torneira e bacia sanitária com caixa acoplada;
Bancada:	Granito ou mármore;
Baguete e Teto:	Granito ou mármore.

23.4. Banheiro Suíte

Piso:	Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé:	Cerâmica ou porcelanato;
Parede:	Azulejo na área do box e pintura látex sobre gesso liso nas demais áreas;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso;
Louças e Metais:	Cuba, misturador e bacia sanitária com caixa acoplada;
Bancada:	Granito ou mármore;
Baguete e Teto:	Granito ou mármore.

23.5. Cozinha

Piso:	Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e sancas;
Bancada:	Granito ou mármore com frontão, misturador e cuba em inox;
Acessórios:	Derivação da pia para máquina de lavar louça.

23.6. Terraço

Piso:	Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé:	Cerâmica ou porcelanato;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso, sancas ou textura, conforme detalhamento da fachada;
Teto ou soleira:	Granito, mármore e/ou ardósia;
Guarda-Corpo:	Gradil de ferro com pintura;
Louças e Metais:	Tanque e torneira;
Acessórios:	Ponto de esgoto e água fria para máquina de lavar roupa.

Obs. Somente as unidades do 20º pavimento serão entregues todas com forro de gesso no teto em todos os ambientes.

24. ACABAMENTOS DAS UNIDADES – SETOR RESIDENCIAL

(FINAIS 01, 02, 07 e 08 – 3 DORMITÓRIOS DO 08º ao 20ºPAV.)

24.1. Sala

Piso:	Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e sancas;
Soleira:	Granito, mármore e/ou ardósia.

24.2. Dormitórios e/ou Suíte

Piso:	Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e sancas.

24.3. Banheiro Social

Piso:	Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé:	Cerâmica ou porcelanato;
Parede:	Azulejo na área do box e pintura látex sobre gesso liso nas demais áreas;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso;
Louças e Metais:	Cuba, torneira e bacia sanitária com caixa acoplada;
Bancada:	Granito ou mármore;
Baguete e Teto:	Granito ou mármore.

24.4. Banheiro Suíte

Piso:	Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé:	Cerâmica ou porcelanato;
Parede:	Azulejo na área do box e pintura látex sobre gesso liso nas demais áreas;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso;
Louças e Metais:	Cuba, misturador e bacia sanitária com caixa acoplada;
Bancada:	Granito ou mármore;
Baguete e Teto:	Granito ou mármore.

24.5. Cozinha

Piso:	Laje e contrapiso conforme Norma de Desempenho;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e sancas;
Bancada:	Granito ou mármore com frontão, misturador e cuba em inox;
Acessórios:	Derivação da pia para máquina de lavar louça.

24.6. Terraço Social

Piso:	Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé:	Cerâmica ou porcelanato;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso, sancas ou textura, conforme detalhamento da fachada;
Teto ou soleira:	Granito, mármore e/ou ardósia;
Guarda-Corpo:	Gradil de ferro com pintura;

24.7. Terraço de Serviço

Piso:	Cerâmica ou porcelanato;
Rodapé:	Cerâmica ou porcelanato;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso, sancas ou textura, conforme detalhamento da fachada;
Teto ou soleira:	Granito, mármore e/ou ardósia;
Guarda-Corpo:	Mureta em alvenaria com pintura látex ou textura sobre argamassa única;
Louças e Metais:	Tanque e torneira;
Acessórios:	Ponto de esgoto e água fria para máquina de lavar roupa.

Obs. Somente as unidades do 20º pavimento serão entregues todas com forro de gesso no teto em todos os ambientes.

25. ACABAMENTOS DAS ÁREAS COMUNS – SETOR RESIDENCIAL

25.1. Halls 1º e 2º subsolos (junto aos elevadores)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, cerâmica, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura látex sobre laje ou forro de gesso.

25.2. Halls dos Pavimentos Tipo

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, cerâmica, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso, massa ou textura cimentícia;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e/ou forro de gesso.

25.3. Hall Social, circulação e clausura (térreo)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, cerâmica, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso, massa ou textura cimentícia;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e/ou forro de gesso.

25.4. Portaria (térreo - compartilhado com Setor Serviços de Moradia)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, cerâmica, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e/ou forro de gesso.

25.5. WC Portaria (térreo - compartilhado com Setor Serviços de Moradia)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura sobre forro de gesso;
Louças e Metais:	Lavatório com coluna ou bancada suspensa, bacia sanitária e torneira.

25.6. Espaço para encomendas - Delivery (térreo – compartilhado com Setor Serviços de Moradia)

Piso:	Porcelanato, cerâmica ou vinílico;
Rodapé:	Porcelanato, cerâmica, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura látex sobre gesso liso e/ou forro de gesso.

25.7. Bicicletário (térreo)

Piso:	Porcelanato, cerâmica e/ou pintura epoxi;
Rodapé:	Porcelanato, cerâmica, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex ou textura cimentícia sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura e/ou textura cimentícia sobre estrutura, estrutura de concreto ou sobre forro de gesso;

25.8. Salão de Festas (térreo)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Textura cimentícia ou pintura látex sobre gesso liso ou massa e/ou porcelanato;
Teto:	Pintura sobre forro de gesso e/ou textura cimentícia;

25.9. Copa do Salão de Festas (térreo)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, cerâmica, poliestireno ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso;

25.10. Wcs PCD (térreo, 1º e 21º pavimento)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, cerâmica, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso.
Louças e Metais:	Lavatório com coluna ou bancada suspensa, torneira, bacia sanitária para PCD e barras de apoio.

25.11. Brinquedoteca (térreo)

Piso:	Piso vinílico, emborrachado, porcelanato e/ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa e/ou textura cimentícia;
Teto:	Pintura látex e/ou textura cimentícia sobre forro de gesso.

25.12. Playground (térreo)

Piso:	Gramma;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada.

25.13. Pet place (térreo)

Piso:	Gramma;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada.

25.14. Salão de jogos (1º pavimento)

Piso:	Piso vinílico, emborrachado, porcelanato e/ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa e/ou textura cimentícia e/ou papel de parede imitando tijolo;
Teto:	Pintura látex e/ou textura cimentícia sobre forro de gesso.

25.15. Lavanderia (1º Pavimento)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Cerâmica ou pintura látex e/ou textura cimentícia sobre gesso liso ou massa e/ou vinílico;
Teto:	Pintura látex e/ou textura cimentícia sobre forro de gesso;

25.16. Coworking (1º pavimento)

Piso:	Cerâmica ou porcelanato e/ou vinílico;
Rodapé:	Cerâmica, porcelanato, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex e/ou textura cimentícia sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso.

25.17. Terraço descoberto Coworking (1º pavimento)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica ou deck de madeira;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica ou madeira;
Guarda-corpo:	Mureta em alvenaria com pintura látex ou textura sobre argamassa única;

25.18. Terraços cobertos (1º pavimento)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso e/ou pintura sobre estrutura ou estrutura de concreto.

25.19. Fitness (21º pavimento)

Piso:	Piso vinílico, emborrachado e/ou porcelanato;
Rodapé:	Piso vinílico, poliestireno, canaleta de alumínio, porcelanato e/ou MDF;
Parede:	Pintura látex e/ou textura cimentícia sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso, textura cimentícia, vinílico, conforme projeto.

25.20. Sala de Massagem (21º pavimento)

Piso:	Piso vinílico, porcelanato e/ou cerâmico;
Rodapé:	Porcelanato, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa e/ou textura cimentícia e/ou papel de parede imitando tijolo;
Teto:	Pintura látex e/ou textura cimentícia sobre forro de gesso.

25.21. Sauna seca (21º pavimento)

Piso:	Madeira tratada;
Parede:	Madeira tratada;
Teto:	Madeira tratada;
Banco:	Madeira tratada;

25.22. Solário (21º pavimento)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica e/ou deck de madeira;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica e/ou madeira;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada.

25.23. Fitness Externo (21º pavimento)

Piso:	Piso emborrachado e/ou deck de madeira e/ou Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica e/ou madeira;
Parede:	Pintura látex ou textura sobre argamassa única, conforme detalhamento da fachada.

25.24. Churrasqueira (21º pavimento)

Piso:	Porcelanato, cerâmica ou placa cimentícia;
Rodapé:	Porcelanato, cerâmica, poliestireno, canaleta de alumínio ou MDF;
Parede:	Pintura látex e/ou textura cimentícia sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso;
Bancada:	Granito ou mármore, com frontão;
Louças e Metais:	Cuba de inox e torneira.

25.25. Vestiários Funcionários PCD (térreo)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica;
Parede:	Azulejo na área do box e pintura látex sobre gesso liso nas demais áreas;
Teto:	Pintura látex sobre forro de gesso;
Louças e Metais:	Lavatório com coluna ou bancada suspensa, torneira, bacia sanitária para PCD e barras de apoio;
Baguete:	Granito ou mármore.

25.26. APA funcionários (térreo)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa;
Teto:	Pintura sobre estrutura, estrutura de concreto ou pintura sobre forro de gesso;
Baguete:	Granito ou mármore.

25.27. Abrigo de Lixo (térreo)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa e/ou cerâmica;
Teto:	Pintura sobre estrutura, estrutura de concreto ou pintura sobre forro gesso.

25.28. Depósito de material de limpeza (1º subsolo)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa e/ou porcelanato ou cerâmica;
Teto:	Pintura sobre estrutura, estrutura de concreto ou pintura sobre forro de gesso;
Louça e Metais:	Tanque e torneira.

25.29. Depósito de Lixo Orgânico (1° subsolo)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa e/ou porcelanato ou cerâmica;
Teto:	Pintura sobre estrutura, estrutura de concreto ou pintura sobre forro de gesso.

25.30. Depósito de Lixo Reciclável (1° subsolo)

Piso:	Porcelanato ou cerâmica;
Rodapé:	Porcelanato ou cerâmica;
Parede:	Pintura látex sobre gesso liso ou massa e/ou porcelanato ou cerâmica;
Teto:	Pintura sobre estrutura, estrutura de concreto ou pintura sobre forro de gesso.

25.31. Medidores, Pressurização, Barrilete, Gerador, DG, Centro de Medição, Central Térmica, Casa de máquinas de Elevador, Casa de Bombas, Área de Reservatórios

Piso:	Concreto desempenado;
Parede:	Pintura sobre alvenaria;
Teto:	Pintura sobre estrutura ou estrutura de concreto;
Caixilhos:	Fixos, com estrutura em ferro (quando necessário);
Porta Corta-Fogo:	De acordo com os padrões da ABNT, com pintura esmalte ou eletrostática (quando necessário).

25.32. Escadarias

Piso:	Regularização de piso com pintura;
Parede:	Textura rolada ou pintura látex sobre gesso ou massa;
Teto:	Textura rolada sobre laje de concreto;
Portas Corta-Fogo:	De acordo com os padrões da ABNT, com pintura esmalte;
Corrimão:	Em ferro pintado.

25.33. Garagens

Piso:	Concreto desempenado, não impermeabilizado com marcação de vagas;
Parede:	Estrutura de concreto e/ou pintura látex sobre estrutura e/ou PVC;
Teto:	Estrutura de concreto e/ou pintura látex sobre estrutura.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

No interesse do bom andamento da obra, a Construtora / Incorporadora, a seu critério, sempre que encontrar dificuldades para a aquisição de materiais na época que estiverem programadas as suas compras, poderá substituir qualquer material especificado no presente memorial descritivo, desde que seja mantido o mesmo padrão de qualidade e desempenho, podendo utilizar materiais similares, nacionais ou importados.

Serão admitidas atualizações tecnológicas pela Construtora durante a execução da obra, substituindo sistemas e equipamentos definidos em projeto aprovado, garantindo ao ADQUIRENTE qualidade equivalente ou superior com as possíveis mudanças, justificadas na relação custo-

benefício, sem qualquer depreciação das qualidades técnicas originais, não correspondendo ainda ao ADQUIRENTE qualquer ônus ou bonificação por novas soluções.

O condomínio será entregue limpo, em condições de habitabilidade, e com a execução das instalações internas dos apartamentos de água fria, água quente e interfone, conforme projeto, além das tubulações para gás e sistema de dados, restando aos condôminos a solicitação da ligação de luz, internet, canais de televisão e gás para seus respectivos apartamentos, e ao condomínio a contratação do sistema de antenas ou cabo para televisão.

Os níveis dos pisos acabados nas respectivas unidades, nos banheiros, APA (Área de Preparo de Alimentos), cozinha e nos terraços poderão ser superiores aos apresentados na sala e nos dormitórios devido à disposição construtiva. São normais pequenas ondulações nos acabamentos e superfícies das paredes, tetos, pisos e rodapés, devido ao processo construtivo. O nivelamento para colocação de carpete de madeira ou assoalho será por conta do cliente. Os shafts não deverão ser revestidos de qualquer material que não o entregue pela construtora.

Poderá haver saliências conseqüentes dos elementos estruturais como pilares e viga, bem como sancas, forros e bonecas para passagens de instalações.

Os chuveiros e aparelhos de iluminação no interior dos apartamentos, armários em geral, eletrodomésticos e mobiliários não fazem parte do memorial entregue, sendo sua aquisição e instalação de exclusiva responsabilidade dos ADQUIRENTES.

Não serão permitidas, por medida de segurança, visitas à obra por parte dos senhores condôminos durante o período de execução da mesma, exceto se houver convocação por escrito, pela construtora, para tal fim, com dia e hora agendados.

O ADQUIRENTE declara-se ciente de que **não poderá efetuar qualquer modificação na unidade sem orientações técnicas e consultas ao Manual do Proprietário** a ser entregue pela Construtora e, unicamente, após a emissão do habite-se, a quitação e a decorrente imissão na posse física da unidade pelo ADQUIRENTE.

A partir da entrega das chaves da unidade autônoma, toda e qualquer modificação ou reforma executada pelo proprietário, será de sua exclusiva responsabilidade, respondendo inclusive por quaisquer danos que possam ser ocasionados a unidades de terceiros, às áreas de uso comum do empreendimento ou ainda à estrutura do edifício. Para a realização de qualquer modificação ou reparo na unidade, o proprietário deverá obrigatoriamente consultar o Manual do Proprietário, bem como notificar o síndico do Condomínio, descrevendo os serviços a serem executados, nos termos da NBR 16.280/14.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DECORAÇÃO | SETOR RESIDENCIAL

Relação dos objetos de decoração das áreas comuns do empreendimento que está localizado na Avenida Afonso Mariano Fagundes, nºs 165, São Paulo, SP, denominado “**PRAÇA SAUDE BY YOU,INC**”

1. TÉRREO

1.1. HALL SOCIAL

02 Poltronas

04 Vasos

Luminárias decorativas, conforme projeto de decoração

1.2. DELIVERY

01 Refrigerador

01 Armário com chaves, prateleiras e cabideiro, conforme projeto de decoração

01 Carrinho

1.3. BICICLETÁRIO

01 Bomba de ar de piso portátil

Estruturas metálicas com ganchos para bicicletas, conforme projeto de decoração

01 Painel para ferramentas

01 Banqueta

1.4. SALÃO DE FESTAS

02 Mesas redondas

08 Banquetas

02 Poltronas

01 Sofá

01 Mesa de apoio

03 Mesas quadradas

12 Cadeiras

01 Televisão 50"

1.4.1. ÁREA EXTERNA SALÃO DE FESTAS

01 Mesa

02 Bancos

01 Mesa de apoio

04 Poltronas

1.4.2. COPA SALÃO DE FESTAS

01 Fogão

01 Refrigerador

01 Micro-ondas

01 Depurador ou coifa

1.5. WCS PCD

02 Suporte para papel higiênico

02 Suporte para papel toalha

02 Cestos de lixo pequenos

02 Assentos sanitário

02 Saboneteiras

1.6. BRINQUEDOTECA

01 Piscina de bolinhas

02 Cavalinhos de brinquedo

01 Mesa infantil

04 Cadeiras infantis

05 Pufes

01 Aparador baixo em marcenaria.

01 Televisão de 42"

01 Cabana infantil de brinquedo

Iluminação decorativa, conforme projeto de decoração

1.7. PLAYGROUND

01 Escorregador

01 Casinha

01 Brinquedo “Giramundo”

04 Bancos

1.8. PET PLACE

01 Slalom

01 Pneu

01 Rampa

2. 1º PAVIMENTO – LAZER

2.1. COWORKING

02 Mesas retangulares

11 Cadeiras

02 Poltronas

02 Mesas de apoio

Prateleiras em marcenaria, conforme projeto de decoração

Estrutura Metálica, conforme projeto de decoração

01 Sofá modular

01 Cafeteira

01 Máquina de “grab and go”

2.2. SALÃO DE JOGOS

01 Mesa de sinuca

01 Taqueira de parede

01 Mesa redonda

04 Cadeiras

01 Lousa

01 Mesa de pebolim

Pendentes decorativos, conforme projeto de decoração.

01 Televisão de 42”

Prateleiras e aparador em marcenaria, conforme projeto de decoração

01 Tapete Vinílico

2.3. LAVANDERIA

02 Conjuntos de máquinas lava e seca

01 Secadora

01 Mesa Redonda

04 Banquetas

Prateleira, conforme projeto de decoração

Pendentes decorativos, conforme projeto de decoração

2.4. WCS PCD

02 Suporte para papel higiênico

02 Suporte para papel toalha

02 Cestos de lixo pequenos

02 Assentos sanitário

02 Saboneteiras

3. 21º PAVIMENTO – LAZER

3.1. WCS PCD

02 Suporte para papel higiênico

02 Suporte para papel toalha

02 Cesto de lixo pequeno

02 Assento sanitário PCD

02 Saboneteira

3.2. FITNESS

02 Esteiras

02 Bicicletas tipo spining

01 Elíptico

01 Bolas de pilates

02 Colchonetes

01 Multi-estação de musculação individual

01 Suporte para Pesos

01 Banco com suporte para supino

01 Espaldar

01 Televisor de 42"

3.3. SALA DE MASSAGEM

01 Maca para massagem

01 Prateleira

01 Gabinete, conforme projeto de decoração

3.4. SAUNA SECA

Conforme projeto específico de decoração

3.5. SOLÁRIO

10 Espreguiçadeiras

04 Mesas redondas

16 Cadeiras

04 Ombrelones

02 Day bed

01 Mesa de apoio

3.6. CHURRASQUEIRA

02 Mesas

07 Cadeiras

02 Ombrelones

02 Poltronas

01 Biolareira

04 Banquetas

01 Churrasqueira à carvão

01 Forno de pizza

01 Geladeira

NOTA:

() A máquina de “grab and go” é locada de fornecedor especializado. A incorporadora assinará contrato com o fornecedor e arcará com os custos pelo período de 6 meses. Após este período ficará a cargo do condomínio a renovação ou a rescisão do contrato, que será entregue ao síndico nomeado na data da AGI (Assembleia Geral de Implantação).*

OBSERVAÇÕES

Os materiais aplicados serão sempre de reconhecida qualidade no mercado de materiais de construção. As padronizações serão definidas de maneira a obter harmonia na caracterização final, podendo ser utilizados elementos decorados ou em uma só cor.

As imagens e perspectivas contêm a ilustração do mobiliário que representa o padrão que será imposto ao empreendimento. A incorporadora se reserva ao direito de utilizar materiais similares na intenção de obter melhor qualidade final em seus aspectos de funcionalidade, resistência e padronização, ou quando alguns dos materiais aqui indicados deixarem de ser fabricados.

Os armários embutidos, gabinetes da copa, gabinetes dos banheiros e equipamentos de copa ou cozinha, que não estão contidos neste memorial não serão fornecidos. Por motivos técnicos e/ou processos construtivos, poderão ocorrer pequenas modificações quanto às dimensões de cômodo e layout interno.